



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 60
Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº

1º TERMO ADITIVO 2016.

PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006
DE 29/07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A
(VIVO S/A).

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa
juridica de direito público, com sede à Rua Padre Adolfo nº 2590, inscrito no CGC sob o
nº 63.609.994/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Gilmar de Moura Ferreira
Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO) pessoa juridica de direito privado, inscrita no
CNPJ. 25.581.157/0001-62, com sede na à Av. Getulio Vargas 1941, Bairro Nossa Senhora
das Graças Municipio de Porto Velho Estado de Rondônia, representado procuradores
conforme Carlota Braga de Assis Lima, e Wellington Xavier da Costa em conformidade
com seu contrato primitivo anexo.

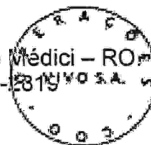
DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato nº 006/CPL/CM/2015 do Processo nº
063/CM/2015 em que firma prestação de serviços referente à telefonia móvel no sistema
de comodato em conformidade com contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: da Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) Meses, a
contar de 30 de julho a 30 de julho do exercício financeiro 2017, de acordo com a
Cláusula Oitava do Contrato Primitivo sob. Conforme Inciso II do Art. 57 da Lei n.º
8.666/93, e respectivas alterações.

Rua Padre Adolfo 2.590 – Hernandes Gonçalves Presidente Médici – RO
Cep. 76916-000 Tel. 3471-2006 3471-2405 Fax 3471-2319
www.camaramedici.gov.ro.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

CLAUSULA QUARTA:

§ O valor global dos serviços não ultrapassara o valor anual de será de R\$ 27.358,68 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2016, ou seja, o valor mensal estimado de R\$ 2.279,89 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais pagos de acordo com o recebimento das faturas mensais, devendo, as mesma ser pagas até a data do respectivo vencimento.

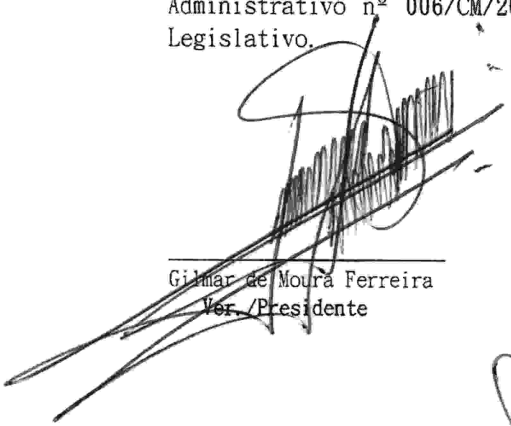
CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO LEGAL

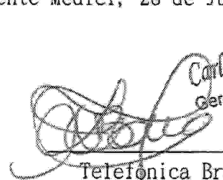
As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação:

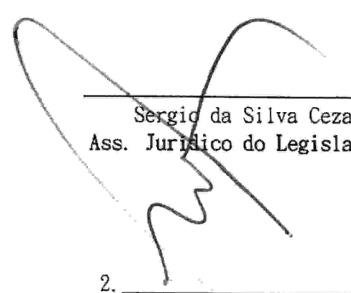
Processo Administrativo do aditivo nº 003/CM/2016
Órgão Orçamentário - 0101
Projeto e Atividade - 01.0031.0001.2.001
Elemento de Despesa - 33.90.390000000 - Outros Serviços de Terceiros
(Pessoas Jurídicas).

Ficam inalteradas todas as Cláusulas do Contrato do Processo Administrativo nº 006/CM/2015 em que firma prestação de serviços de Contratados pelo Legislativo.

Presidente Médici, 28 de Julho de 2016.


Gilmar de Moura Ferreira
Ver./Presidente

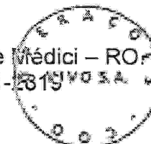

Telefônica Brasil S/A
Gerente Geral.


Sergio da Silva Cezar
Ass. Jurídico do Legislativo.

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

1º TERMO ADITIVO 2016.

PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006
DE 29/07/2015 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A
(VIVO S/A).

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Adolfo nº 2590, inscrito no CGC sob o nº 63.609.994/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Gilmar de Moura Ferreira Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 25.581.157/0001-62, com sede na à Av. Getulio Vargas 1941, Bairro Nossa Senhora das Graças Município de Porto Velho Estado de Rondônia, representado por procuradores conforme Carlota Braga de Assis Lima, e Wellington Xavier da Costa em conformidade com seu contrato primitivo anexo.

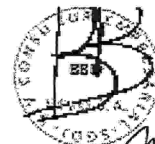
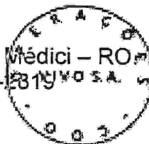
DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato nº 006/CPL/CM/2015 do Processo nº 063/CM/2015 em que firma prestação de serviços referente à telefonia móvel no sistema de comodato em conformidade com contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: da Vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) Meses, a contar de 30 de julho a 30 de julho do exercício financeiro 2017, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Primitivo sob. Conforme Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações.

Rua Padre Adolfo 2.590 – Hernandes Gonçalves Presidente Médici – RO
Cep. 76916-000 Tel. 3471-2006 3471-2405 Fax 3471-3319
www.camaramedici.gov.ro.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL/CM

CLAUSULA QUARTA:

§ O valor global dos serviços não ultrapassara o valor anual de será de R\$ 27.358,68 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2016, ou seja, o valor mensal estimado de R\$ 2.279,89 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais pagos de acordo com o recebimento das faturas mensais, devendo, as mesma ser pagas até a data do respectivo vencimento.

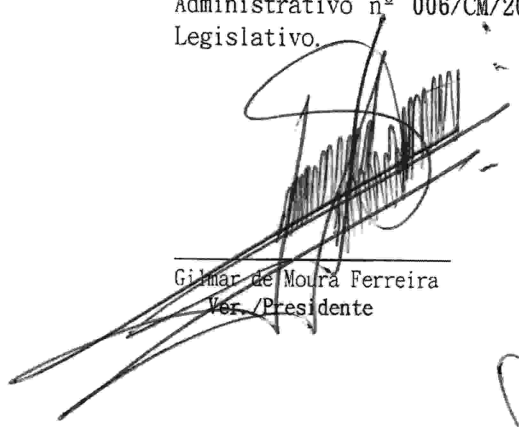
CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO LEGAL

As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação:

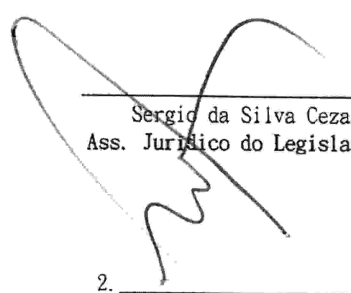
Processo Administrativo do aditivo nº 003/CM/2016
Órgão Orçamentário - 0101
Projeto e Atividade - 01.0031.0001.2.001
Elemento de Despesa - 33.90.390000000 - Outros Serviços de Terceiros
(Pessoas Jurídicas).

Ficam inalteradas todas as Cláusulas do Contrato do Processo Administrativo nº 006/CM/2015 em que firma prestação de serviços de Contratados pelo Legislativo.

Presidente Médici, 28 de Julho de 2016.


Gilmar de Moura Ferreira
Ver./Presidente


Carlota Braga de Assis Lima
Gerente de Seção Governo FSP
Telefônica
Telefônica Brasil S/A
Gerente Geral.


Sergio da Silva Cezar
Ass. Jurídico do Legislativo.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

